

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
CURSO DE TURISMO
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

NÍVIA MARA DE FREITAS MELO TAVEIRA

POLÍTICAS PÚBLICAS CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR TURISTAS NO PERÍMETRO
URBANO DE CAMPO GRANDE – MS

CAMPO GRANDE-MS

2014

BIBLIOTECA

UEMS

Biblioteca UEMS

Tombo: _____

Classif.: _____

Proc.: _____

Data: _____

NÍVIA MARA DE FREITAS MELO TAVEIRA

**POLÍTICAS PÚBLICAS CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR TURISTAS NO PERÍMETRO
URBANO DE CAMPO GRANDE – MS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado em formato de Artigo Científico para conclusão parcial do curso de Bacharelado em Turismo, Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul sob orientação do Prof. Dr. Djanires Lageano Neto de Jesus.

CAMPO GRANDE-MS

2014

BIBLIOTECA

UEMS

TERMO DE APROVAÇÃO

POLÍTICAS PÚBLICAS CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR TURISTAS NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO GRANDE – MS

por

NÍVIA MARA DE FREITAS MELO TAVEIRA

Este trabalho de Conclusão de Curso em formato de Artigo Científico intitulado “Políticas Públicas contra a exploração sexual de crianças e adolescentes por turistas no perímetro urbano de Campo Grande-MS” foi apresentado em vinte e quatro de novembro de dois mil e quatorze como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Turismo. A acadêmica foi arguida pela Banca Examinadora composta pelos professores abaixo assinados. Após deliberação, a Banca Examinadora considerou o trabalho Aprovado.

Prof. Dr. Djanires Lageano Neto de Jesus
Prof. Orientador

Prof. Dra. Daniela Sottili Garcia
Membro titular

Prof. Dra. Ednéia Albino Nunes Cerchiarri,
Membro titular

T234p Taveira, Nívia Mara de Freitas Melo

Políticas públicas contra a exploração sexual de crianças e adolescentes por turistas no perímetro urbano de Campo Grande - MS/ Nívia Mara de Freitas Melo Taveira. Campo Grande, MS: UEMS, 2014.
25p. ; 30cm.

Artigo (Graduação) – Turismo – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, 2014.

Orientador: Prof. Dr. Djanires Lageano Neto De Jesus.

1. Infância e juventude 2. Exploração sexual 3. Impactos sociais I. Título.

CDD 23.ed. 306.74

À minha filha, Thais, por me incentivar a seguir em busca do conhecimento.

AGRADECIMENTOS

A Deus.

Ao orientador, Prof. Dr. Djanires Lageano Neto de Jesus, pela atenção e disponibilidade.

Às professoras Dra. Daniela Sottili Garcia e Dra. Ednéia Albino Nunes Cerchiari, pelo apoio.

À minha família, pelo carinho, incentivo e por me motivar a seguir em frente.

Aos meus amigos que, de alguma forma, foram importantes neste percurso.

O dia mais belo? Hoje.
A coisa mais fácil? Equivocar-se.
O obstáculo maior? O medo.
O erro maior? Abandonar-se.
A raiz de todos os males? O egoísmo.
A distração mais bela? O trabalho.
A pior derrota? O desalento.
Os melhores professores? As crianças.
A primeira necessidade? Comunicar-se.
O que mais faz feliz? Ser útil aos demais.
O mistério maior? A morte.
O pior defeito? O mau humor.
A coisa mais perigosa? A mentira.
O sentimento pior? O rancor.
O presente mais belo? O perdão.
O mais imprescindível? O lar.
A estrada mais rápida? O caminho correto.
A sensação mais grata? A paz interior.
O resguardo mais eficaz? O sorriso.
O melhor remédio? O otimismo.
A maior satisfação? O dever cumprido.
A força mais potente do mundo? A fé.
As pessoas mais necessárias? Os pais.
A coisa mais bela de todas? O amor.

Madre Teresa de Calcutá

SUMÁRIO

Resumo	7
Abstract	7
1 INTRODUÇÃO	8
2 EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TURISMO	10
2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL	12
2.1.1 Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual	15
2.1.2 Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (PAIR)	16
2.1.3 Programa Federal de Turismo Sustentável e Infância	17
2.2 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO PARA O COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL EM CAMPO GRANDE - MS	18
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	20
REFERÊNCIAS	21
ANEXO	23

POLÍTICAS PÚBLICAS CONTRA A EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR TURISTAS NO PERÍMETRO URBANO DE CAMPO GRANDE – MS¹

Nívia Mara de Freitas Melo Taveira²
Djanires Lageano Neto de Jesus³

Resumo

O objetivo deste estudo é apresentar uma análise sobre as políticas públicas contra a exploração sexual de crianças e adolescentes por turistas no perímetro urbano de Campo Grande, capital do estado de Mato Grosso do Sul, no período de 1993 a 2014. A pesquisa teve caráter exploratório, e quanto à técnica, foi baseada em pesquisa bibliográfica e documental. A coleta de dados ocorreu a partir do Relatório do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (s/d); Relatório de Gestão de 2007 a 2010 do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes de Mato Grosso do Sul (COMCEX/MS); Programa Turismo Sustentável e Infância (2004); Relatório sobre a Exploração Sexual Comercial de Meninos, Meninas e Adolescentes na América Latina e Caribe (1999); trabalhos científicos referentes ao tema, e materiais disponíveis em *sites* do governo federal e de organizações não governamentais. Para levantamento da realidade local, foram contatados os gestores da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente (DEPCA), da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR/MS), do Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul, da 27ª Promotoria de Justiça de Campo Grande e da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania (SAS) a fim de colher dados estatísticos e depoimentos sobre o tema pesquisado. Segundo o Campo Grande Convention & Bureau (2014), a cidade dispõe de infraestrutura voltada ao turismo de eventos e poder ser opções ao se começar uma aventura turística no Pantanal e/ou Bonito, destinos de maior demanda turística no Estado. Dessa forma, ações de informação e prevenção à exploração sexual ocorrem principalmente nos postos de combustível e viagens que transportam passageiros. A classificação realizada pelos órgãos oficiais de turismo não identifica, de forma pontual, a exploração sexual de crianças e adolescentes fomentada pela atividade, classificando-a de forma generalizada como abuso sexual. Nesse sentido, o cenário da exploração sexual no contexto turístico de Campo Grande não revela a realidade o que inviabiliza ações de proteção às crianças e adolescentes.

Palavras-chave: Infância e Juventude; Exploração Sexual; Impactos Sociais.

Abstract

The aim of this work is present an analysis on public policy against sexual exploration of children and teens by tourists in the urban area of Campo Grande, capital of Mato Grosso do Sul between the years 1992 to 2014. The research had exploratory feature and based on bibliographic and documentary research. Data collection occurred from the Report of the Integrated Actions Program and References to Combating Children and Teens' sexual violence against in Brazilian territory. Management Report of 2007 to 2010 of the State

¹ O presente artigo será submetido para análise da Revista Iberoamericana de Turismo, cujo padrão de formatação se encontra em anexo.

² TAVEIRA, N. M. F. M. Discente do Curso de Turismo - Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas - UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande, MS. *E-mail:* niviamartav@hotmail.com

³ NETO DE JESUS, D. L. Orientador, Professor Doutor do Curso de Turismo - Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas - UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande, MS. *E-mail:* netoms@uemms.br

Committee to Combat Children and Teens' sexual violence of Mato Grosso do Sul (COMCEX/MS); Sustainable Tourism Program and Childhood (2004); Report about the Sexual Commercial Exploration of Children and teens in Latin America and the Caribbean (1999); Scientific Works relates the theme, and documents available in the Federal Government's Websites and Nongovernmental Organizations' Websites. To discover the local reality, were contacted the managers of Police District Specialized of Protection of Children and Teens (DEPCA) Tourism Foundation of Mato Grosso do Sul (FUNDTUR/MS), State Public Ministry of Mato Grosso do Sul and the 27th Attorney of Justice of Campo Grande and Department of Political and Social Actions and Citizenship (SAS), to collect statistics data and testimonials about research theme. According of the Campo Grande & Convention Bureau (2014), the city has infrastructure to tourism events, and can be options to tourists when they are starting a tourist adventure in the Pantanal and/or Bonito, destinations of most tourist demand in the state. Therefore, information and prevention's actions of sexual exploration occur mainly in gas stations, and buses company that carry passengers. The classification realized by official agencies, does not identify that the sexual exploration of children and teens occur specially in this activities. So, the structure of sexual exploration in the Campo Grande's Tourism not reveal the reality, what make impracticable actions to protect children and teens.

Key-words: children and youth; sexual exploration; social impacts.

1 INTRODUÇÃO

De acordo com Silva e Ávila (2007), a prática do turismo é multifacetada, envolvendo aspectos socioculturais, econômicos e ambientais, e, dentre suas finalidades – lazer, conhecimentos de novas culturas e lugares –, inclui-se ainda a prática do turismo com motivação sexual. Apesar de não haver legalização e controle dessa atividade por parte dos órgãos públicos, ela acontece de forma velada em diversas cidades turísticas do Brasil e do mundo.

Pesquisas divulgadas por órgãos governamentais e da sociedade civil organizada como o Ministério do Turismo; a Secretaria de Direitos Humanos; o Fórum de Defesa da Criança e do Adolescente (FDCA); e do terceiro setor, como o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Centro de Referência para Estudos e Ações sobre a Criança e Adolescentes do Distrito Federal (CECRFA) revelam que o turismo motivado pela questão sexual pode se relacionar à exploração sexual de crianças e adolescentes. Neste sentido, é preciso refletir sobre o contexto histórico em que essa prática foi inserida no turismo bem como as políticas de enfrentamento dessa mazela social no Brasil.

A legislação brasileira dispõe sobre as proibições e penalidades tanto para quem pratica quanto para quem é intermediário ou facilitador da exploração sexual de crianças e adolescentes. A Lei n. 11.577/2007 torna obrigatória a divulgação, em locais específicos (serviços de hospedagem, serviços de alimentação, casas noturnas e clubes, agências de modelos, entre outros), de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes, apontando formas para efetuar denúncias. O Código Penal Brasileiro (Lei 12.015/2009) também dispõe sobre os crimes sexuais, incluindo o Capítulo II – “Dos crimes sexuais contra vulnerável” e o Capítulo V – “Do lenocínio e do tráfico de pessoa para fim de prostituição ou outra forma de exploração sexual”.

Como o envolvimento na exploração sexual é o final de uma sequência de exposição a diversas formas de violência, desde a infância, Libório (2003) aponta que a exploração sexual também se produz pela ausência de políticas públicas eficazes de combate à exclusão social e

à violência estrutural, as quais, aliadas a valores culturais são as grandes responsáveis pela perpetuação do fenômeno.

As políticas públicas nacionais, de modo geral, são desenvolvidas pelos Estados e Municípios de forma interligada. Em nível nacional, há o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente, os quais têm como atribuições coordenar, definir normas gerais, fiscalizar e controlar processos dos resultados e do impacto do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil.

Na esfera estadual, Mato Grosso do Sul instituiu o Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes de Mato Grosso do Sul (COMCEX\MS) e o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, com atribuições de coordenar, definir normas conforme a realidade local, fiscalizar processos e impactos das ações do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil.

Na esfera Municipal, Campo Grande tem o Grupo Municipal de Trabalho para o Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil de Campo Grande, o Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA) e o Conselho Tutelar.

Diante desse cenário nacional, regional e local, este estudo desenvolveu-se a partir da problemática instaurada no contexto local, e buscou-se investigar quais são as políticas públicas de combate efetivo à exploração sexual de crianças e adolescentes por turistas no município de Campo Grande?

Nesse sentido, o objetivo deste estudo é analisar as políticas públicas contra a exploração sexual de crianças e adolescentes por turistas no perímetro urbano, bem como elencar as medidas contra o turismo sexual na capital do estado de Mato Grosso do Sul.

A presente pesquisa tem caráter exploratório, e quanto aos procedimentos técnicos, trata-se de pesquisa bibliográfica e documental. A característica exploratória pretende aprimorar ideias e flexibilidade no planejamento das ações (GIL, 2002). A pesquisa bibliográfica ocorreu a partir de material já elaborado pelos órgãos públicos e Organizações Não Governamentais, enquanto que a pesquisa documental tem como fontes documentos primários, que ainda não recebeu tratamento analítico ou que pode ser reelaborado de acordo com os objetos da pesquisa (DENCKER, 1998).

Foram coletados dados de ações no período entre 1992 a 2014, a partir do Relatório do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (s/d); do Relatório de gestão de 2007 a 2010 da COMCEX/MS; Relatório do Programa Turismo Sustentável e Infância; do Relatório sobre A Exploração Sexual Comercial de Meninos, Meninas e Adolescentes na América Latina e Caribe (1999) e trabalhos referentes ao tema, dentre eles as publicações “Turismo sexual, tráfico, imigração: o que nós temos a ver com isso? (PRESTRELHO, DUARTE, 2003); “Turismo, políticas públicas e cidadania” (GASTAL, 2007); e “A dialética do turismo sexual” (BEM, 2005).

Foram contatados via ofício ainda os gestores da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente (DEPCA); da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR/MS); do Ministério Público Estadual; da 27ª Promotoria de Justiça de Campo Grande e da Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania (SAS) a fim de obter informações sobre o trabalho desenvolvido pelos profissionais multidisciplinares bem como dados estatísticos sobre o tema pesquisado.

A partir dos quatro ofícios enviados, não houve resposta da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente (DEPCA) e da 27ª Promotoria de Justiça de Campo Grande. A Sra. Tania Comerlato, da FUNDTUR/MS, e a Sra. Sonia Calux, da Secretaria da Assistência Social de Campo Grande – MS, responderam à solicitação fornecendo dados sobre o assunto pesquisado que serão apresentados no decorrer do estudo

Na seção a seguir serão abordados o turismo e a exploração sexual de crianças e adolescentes e as políticas públicas no combate à exploração sexual, discutindo as ações dos elementos envolvidos e sua atuação junto ao tema investigado.

2 EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO TURISMO

A globalização impõe transformações rápidas, principalmente pela presença da tecnologia e dos meios de comunicação e pelo comportamento das novas gerações de consumidores, incentivando setores da economia, entre eles o turismo, que alcança clientes em potencial por meio de divulgações em *sites* de turismo, além de mídias sociais.

Beni (2003) destaca que a globalização altera a natureza do turismo internacional por levar prosperidade às nações emergentes, ampliando o número de trabalhos disponíveis em nível internacional e potencializando a informação via *internet*. Por este motivo, o turismo é um dos setores mais importantes da economia mundial atualmente.

A busca pelo lazer e a vontade de conhecer outras partes do mundo faz com que milhares de pessoas, todos os anos, busquem destinos turísticos. Para a Organização Mundial de Turismo (OMT), o turismo é entendido como uma forma de deslocamento para fora do lugar de residência habitual por um período mínimo de 24 horas e um máximo de 90 dias, motivado por razões de caráter não lucrativo.

Nos locais de destino são construídos equipamentos atrativos como *resorts* e agências de viagens com receptivos organizados, os quais oferecem vários tipos de serviços, sempre ligados à realidade social e cultural do local visitado. Gastal e Moesch (2007, p. 41) destacam que “o turismo se constitui em um fenômeno sociocultural de profundo valor simbólico para sujeitos que o praticam”. Ele contribui com a economia do país a partir da instalação de equipamentos hoteleiros.

Verifica-se que o turismo não se constitui apenas no ato de realizar uma viagem, mas na possibilidade de conhecer novas culturas no destino escolhido e ter contato com outras pessoas e costumes. Essa possibilidade de ver e interagir com o diferente, como forma de lazer, é um dos fatores que mais motivam a prática turística (MOLINA, 2001).

Apesar do desenvolvimento econômico e social advindo da exploração turística, aspectos negativos surgem, como é o caso da exploração sexual, que no âmbito comercial envolve a “prostituição, o tráfico e a venda de pessoas, todo tipo de intermediação e lucro com base na oferta e na demanda de serviços sexuais das pessoas, o turismo sexual e a pornografia infantil” (FIGUEIREDO, BOCCHI, 2014, p. 56).

Tratar a criança de forma protetiva e acolhedora, garantindo-lhe o direito a se desenvolver integralmente, deve ser uma preocupação constante não só dos pais, mas da sociedade em geral, principalmente em locais onde sabidamente ocorre o chamado turismo sexual infantil, o qual pode ser definido como:

(...) a exploração de crianças e adolescentes por visitantes, em geral, procedentes de países desenvolvidos ou mesmo turistas do próprio país, envolvendo a cumplicidade, por ação direta ou omissão, de agências de viagem e guias turísticos; hotéis, bares, lanchonetes, restaurantes e barracas de praia; garçons e porteiros; postos de gasolina, caminhoneiros e taxistas; prostíbulos e casas de massagens, além da tradicional cafetinagem (CECRIA, 1996 *apud* FERREIRA, s.d, p.48).

Segundo a Convenção Sobre os Direitos da Criança, criança é o ser humano entre o período de zero aos 18 anos de idade, salvo quando já tenha alcançado a maioridade. Em relação à exploração sexual, o documento delibera que “os Estados Partes se comprometam a

proteger a criança contra todas as formas de exploração e abusos sexuais” (UNICEF, 1989, art.1).

Já o Código Mundial de Ética do Turismo, em seu artigo 2º, dispõe sobre o turismo sexual da seguinte forma:

A exploração de seres humanos, em qualquer de suas formas, principalmente a sexual, e em particular quando afeta as crianças, fere os objetivos fundamentais do turismo e estabelece uma negação de sua essência. Portanto, conforme o direito internacional, deve-se combatê-la sem reservas, com a colaboração de todos os Estados interessados, e penalizar os autores destes atos com o rigor das legislações nacionais dos países visitados e dos próprios países destes, mesmo quando cometidos no exterior (OMT, 2008).

Dentre as diferentes formas de exploração infantil, figura a exploração sexual comercial e o tráfico de meninos, meninas e adolescentes, população protegida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 2011).

O art. 240 do ECA proíbe que sejam produzidos ou dirigidos a crianças e adolescente “representação teatral, televisiva, cinematográfica, atividade fotográfica ou de qualquer outro meio visual, utilizando-se de criança ou adolescente em cena pornográfica, de sexo explícito ou vexatória”, com penalidade de dois a seis anos de reclusão.

Apesar de o ECA proteger a criança e o adolescente do contato com os conteúdos acima citados, percebe-se que o acesso a eles é fácil, seja por mídias eletrônicas, na escola ou até na própria casa, com pais, ausentes ou permissivos, que não impõem limites aos programas de televisão assistidos pelos filhos.

No art. 241 do referido Estatuto proíbe-se a apresentação, produção, venda, fornecimento “por qualquer meio de comunicação, inclusive rede mundial de computadores ou internet, fotografias ou imagens com pornografia ou cenas de sexo explícito envolvendo criança ou adolescente”.

Ao mesmo tempo em que se tem uma legislação rígida, os recentes programas televisivos criados pelas emissoras de televisão brasileira incentivam a mudanças no comportamento dos jovens, os quais ao invés de informar o que é, passam a dizer como devem ser feitas as coisas. A programação mostra todos os dias que o famoso ou o bem sucedido é feliz, bonito, sempre tem amigos e vai a várias festas, levando a criança e adolescente a quererem conquistar essas coisas. No contexto deste trabalho pode ocorrer com a prática sexual com turistas.

Comerlato (s/d) apresentou no Relatório do PAIR uma pesquisa conduzida em Mato Grosso do Sul para conhecer a contribuição das organizações públicas e privadas representativas do turismo para o desenvolvimento sustentável e proteção aos direitos das crianças e adolescentes, numa perspectiva de gênero, entrevistando organizações que representam segmentos do turismo: meios de hospedagem, receptivos e agências de viagem e operadoras de turismo. Os dados do Relatório apontam que as organizações entrevistadas não se sentem parte da cadeia de exploração sexual, mas citaram como grupo vulnerável meninas jovens no entorno dos locais onde é explorado o turismo pesqueiro.

O resultado da pesquisa citada acima mostra a fragilidade das ações de sensibilização das políticas públicas nesse setor. Se os agentes que promovem o turismo não se sentem responsáveis pela exploração sexual das crianças e adolescentes, ações preventivas nos estabelecimentos são quase nulas, e dificilmente eles denunciarão tais abusos, que ainda são difíceis de provar, já que até eles podem estar lucrando com essa exploração.

Em 2013, o Disque-Denúncia Nacional da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR) registrou mais de 120 mil denúncias de violações de direitos de crianças e adolescentes. Esse número não representa, necessariamente, o tamanho

do problema, mas dá uma ideia de como ele está fortemente inserido na sociedade. (CHILDHOOD, 2014).

Percebe-se o aumento do número de denúncias a partir de campanhas que disseminaram os direitos das crianças e dos adolescentes, sendo a denúncia a principal forma de combater à violação. Os números apontam a fragilidade do sistema de proteção à criança e ao adolescente.

O Relatório Gestão do COMEXMS 2007\2010 aponta que as ações desenvolvidas no Município de Campo Grande – MS foram: Seminários e Encontros referentes ao Enfrentamento do Abuso Sexual Infantil e Mobilizações do dia 18 de maio e 06 de outubro, que ocorrem todos os anos. As demais ações ocorreram no interior do Estado de Mato Grosso do Sul (COMERLATO, 2010).

Os Seminários e Encontros são importantes, mas não suficientes, pois deve haver uma ação permanente de educação das crianças e adolescentes, mostrando que mesmo que haja lucro monetário com a prática sexual, as consequências podem envolver doenças sexualmente transmissíveis e vício em drogas, além dos efeitos negativos psicológicos.

Frente a este cenário, o envolvimento da sociedade, da comunidade acadêmica e de todos os atores envolvidos com o turismo se faz necessário para diminuir ou até mesmo acabar com a prática da exploração sexual de crianças e adolescentes.

Prestrelho e Duarte (2003), após uma pesquisa junto a jovens que frequentam a Praia de Boa Viagem no estado de Pernambuco, destacam que se no passado as crianças e adolescentes eram exploradas sexualmente contra a sua vontade, no final do século XX “as próprias vítimas que procuram, deliberadamente, desesperadamente, os novos algozes altos, loiros, de olhos azuis”, inspiradas pelo sonho de sair da realidade em que vivem, casar, ter filhos loiros e educados, e assim serem felizes.

As crianças e adolescentes atualmente participam avidamente do mundo dos adultos e se transformam nos novos convidados da realidade do consumo e dos prazeres, estando à mercê do apelo cultural para que se tornem, rapidamente, adultos esbeltos, ricos, formosos, na moda e plenamente sexualizados.

A reflexão sobre os aspectos negativos do turismo e como eles interferem no desenvolvimento local é fundamental, pois faz parte dos inúmeros desvios ocasionados pela atividade turística. Além disso, merece atenção o modo como as políticas públicas são atuantes nesse contexto.

Deve-se ressaltar também que, principalmente no ramo turístico, há muitas vezes uma inversão de papéis, em que vítimas procuram seus algozes na busca incansável de sair daquilo que elas chamam de pobreza absoluta. Elas buscam nos turistas o sonho de uma independência financeira, mesmo que, para isso seu corpo seja usado de forma indevida. Não importa por quantas “mãos” elas vão passar, o sonho tem que ser conquistado, e muitas vezes o incentivo para tal prática vem dos próprios pais, que não querem o mesmo destino de sofrimento por causa da pobreza para seus filhos. É nesse contexto que as políticas públicas precisam agir (PRESTRELHO, DUARTE, 2003).

2.1 POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL

As políticas públicas são ações governamentais que agem diretamente, através de seus órgãos, ou indiretamente, através de organizações da sociedade civil, e que cooperadamente contribuem em determinada área.

Teixeira Coelho *apud* Gastal e Moesch (2007, p. 39) afirma que políticas públicas:

Seriam intervenções civis, entidades privadas e pelo Poder Público, instituições civis, entidades privadas e grupos comunitários, com o objetivo de atender à população nas suas necessidades materiais e simbólicas, garantindo-lhes acesso às mesmas, para que seja alcançada maior e melhor qualidade de vida não só para os grupos hegemônicos, mas também – e em especial – para os excluídos por razões econômicas, sociais e culturais, etárias ou de gênero, dentro do respeito à diferença.

Além dos itens da Constituição Federal e das Leis, as políticas públicas podem ainda ser deliberadas a partir de infralegais. Referente à prevenção da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes:

As ações desenvolvidas pelo fim da exploração, abuso sexual e maus-tratos de crianças e adolescentes, no Brasil, têm se constituído em Redes que articulam as ONGs, organismos governamentais e internacionais, a partir de informações/denúncias, criando laços de solidariedade, de projetos políticos e culturais, compartilhados em identidades e valores coletivos (LOIOLA; MOURA, 1996 *apud* FERREIRA, s/d, p.51).

A Tabela 1 traz as principais ações de Políticas Públicas em âmbito nacional no período entre 1993 e 2013.

Nos últimos 20 anos observa-se a ação governamental na investigação sobre a prostituição de crianças e adolescentes, enquadrando-a como uma questão de ordem social e necessitando, assim, da intervenção do Estado e da sociedade. O resultado da investigação parlamentar de inquérito, aliado a Congressos envolvendo outros países fechando acordos para combater a exploração, culminou no lançamento do Plano Nacional Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, além de ações de revisão do Código Penal.

Tabela 1 – Ações de Políticas Públicas contra a Exploração Sexual da Criança e Adolescente – Âmbito Nacional

Ano	Acontecimento
1993	Instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito da Prostituição Infanto-Juvenil
1996	- Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças - Seminário Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Américas
1997	Campanha da Embratur “turismo sexual, o Brasil está de olho”
2000	Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil
2002 – 2003	Lançado o Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil
2004	Lançamento do Programa Turismo Sustentável e Infância
2008	II Congresso Mundial Contra a Exploração Sexual Comercial de Crianças
2009	Alteração do Código Penal Brasileiro
2013	Atualização do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.

Fonte: elaboração própria (2014).

Considera-se um avanço para a proteção da criança e do adolescente o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, que inclusive foi atualizado no ano de 2013, entretanto, observa-se que há ações isoladas e descontinuadas, que dão livre acesso aos exploradores para que continuem a executar suas ações.

A rede institucional responsável por prevenir a exploração sexual da criança e adolescente funciona de modo pontual. Em 2012, o site Observatório da Infância apurou que entre 2005 e 2009, 118 denúncias de abuso sexual e de exploração sexual de crianças e adolescentes foram recebidas, e, dentre elas, apenas oito viraram ações penais, sendo que só três já foram julgadas (MONTEIRO, 2010).

Independentemente da punição para os autores dos crimes, a criança e o adolescente que sofrem a exploração sexual de forma remunerada necessitam de acolhimento psicológico e assistência social, tanto para eles quanto para as famílias, pois muitas vezes há o envolvimento com o tráfico de entorpecentes, outro problema de saúde pública e social do país.

O motivo pelo qual esses eventos ainda acontecem não pode ser discutido neste texto, mas pode-se supor que falta vontade política para criar e gerir os serviços de forma eficiente que efetivamente poderiam garantir os direitos da criança e do adolescente.

As principais ações desenvolvidas em Mato Grosso do Sul são elencadas na Tabela 2.

Tabela 2 – Políticas Públicas contra a Exploração Sexual da Criança e Adolescente – Mato Grosso do Sul

Ano	Acontecimento
1992	Levantamento dos registros do IML pelo Movimento dos Meninos e Meninas de Rua – Campo Grande – MS
1996	Seminário Estadual sobre Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Campo Grande – MS
1998	– Plano Estadual Integrado de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – Campo Grande – MS - Formação da Comissão Mista de Acompanhamento do Plano Estadual
2000	- A Comissão Mista de Acompanhamento do Plano Estadual foi transformada em Comitê Estadual de Enfrentamento da Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Mato Grosso do Sul - Instituído dia 06 de outubro como o Dia Estadual de Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes
2001	Lançado o Disque Denúncia Estadual e instituído o Programa Sentinela.
2002	Oficializada a Delegacia Especializada de Proteção a Criança e Adolescente – DPCA
2002 – 2003	A cidade de Corumbá-MS foi incluída no PAIR
2010	Semana Municipal de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil de 08 a 12 de novembro/2010, Campo Grande – MS.

2013

Fechamento da Unidade de Saúde Especializada no atendimento de pessoas vítimas de violência

Fonte: elaboração própria (2014).

As ações contra a exploração sexual de crianças e adolescentes, principalmente ligadas ao turismo, deveriam ser prioridade na agenda de todos os gestores. Observa-se a execução de ações a partir de iniciativa do Governo Federal, que prepara materiais genéricos sem focar nas realidades locais.

Percebe-se que as atividades estaduais são sempre reflexos das ações federais, ocorrendo por repasse orçamentário específico, com obrigatoriedade de investir na política de enfrentamento da violência sexual contra criança e adolescente, sem disponibilização de recursos públicos para ações em benefício da população infanto-juvenil.

Uma ação que ocorreu no ano de 2013 foi o fechamento da Unidade de Saúde Especializada no atendimento de pessoas vítimas de violência, que funcionava na Unidade de Pronto Atendimento da Vila Almeida. A unidade contava com equipe especializada para o atendimento, demonstrando a necessidade de sensibilizar os gestores para ações efetivas sobre o tema.

2.1.1 Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual

No ano 2000, foi lançado em Natal-RN o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil, após ser aprovado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), em 12 de julho de 2000. O documento estabeleceu diretrizes gerais para uma política pública de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil, sendo estruturado em seis eixos:

Análise da situação: conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes em todo o país, o diagnóstico da situação do enfrentamento da problemática, as condições e garantia de financiamento do Plano, o monitoramento e a avaliação do Plano e a divulgação de todos os dados e informações à sociedade civil brasileira.

Mobilização e articulação: fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de combate e pela eliminação da violência sexual; comprometer a sociedade civil no enfrentamento dessa problemática; divulgar o posicionamento do Brasil em relação ao sexo turismo e ao tráfico para fins sexuais e avaliar os impactos e resultados das ações de mobilização;

Defesa e responsabilização: atualizar a legislação sobre crimes sexuais, combater a impunidade, disponibilizar serviços de notificação e capacitar os profissionais da área jurídico-policial; implantar e implementar os Conselhos Tutelares, o SIPIA e as Delegacias especializadas de crimes contra crianças e adolescentes.

Atendimento: efetuar e garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, profissionais especializados e capacitados;

Prevenção: assegurar ações preventivas contra a violência sexual, possibilitando que as crianças e adolescentes sejam educados para o fortalecimento da sua auto defesa; atuar junto a Frente Parlamentar no sentido da legislação referente a INTERNET;

Protagonismo infanto-juvenil: promover a participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de seus direitos e comprometé-los com o monitoramento da execução do Plano Nacional (BRASIL, 2001, p.13).

O Plano auxiliou as ONGs a implementar suas ações sociais e permitiu o monitoramento dessas ações por parte do governo, como a Childhood Brasil, Girassolidário e Instituto Brasileiro de Inovações Pró-Sociedade Saudável (IBISS-SO).

A partir do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, iniciativas importantes foram implementadas, como o Disque 100 e o PAIR (Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual, Infanto-Juvenil no Território Brasileiro).

Após seis anos, observou-se a necessidade de revisar o Plano Nacional, o que culminou, em 2012/2013, com a publicação do então denominado Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, em substituição ao Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil.

Para permitir a elaboração de um documento que abrangesse o público de todo o território nacional, realizou-se seminários regionais e nacionais e consultas a especialistas e adolescentes.

O documento determinou os seguintes eixos prioritários:

- Promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
- Proteção e defesa dos direitos;
- Protagonismo e participação de crianças e adolescentes;
- Controle social da efetivação dos direitos;
- Gestão da política nacional dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

Percebe-se que o Plano Nacional é um importante documento de referência para organização de ações tanto da sociedade civil quanto dos governos Federal, Estadual e Municipal, ações estas que tentam se articular entre si, protegendo e garantindo os direitos da criança e do adolescente.

2.1.2 Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro (PAIR)

O PAIR (2002) faz parte das ações propostas pelo Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e atua junto aos municípios incentivando a integração de instituições e grupos em prol do enfrentamento da violência sexual.

De acordo com a Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal:

O PAIR é uma metodologia de fortalecimento de redes municipais de enfrentamento da violência sexual, através do fomento ao planejamento de ações integradas, elaboração de diagnósticos locais; monitoramento das ações e capacitação de profissionais do sistema de garantia de direitos para a atuação qualificada dentro dos eixos de prevenção, atendimento, defesa e responsabilização, análise de situação e protagonismo juvenil (SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS, 2014, p. 1).

Em outubro de 2002, foi estabelecido um Protocolo entre a Secretaria de Estado de Assistência Social, a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e a Agência Norte Americana para o Desenvolvimento Internacional (USAID).

Foram previstas ações nos municípios de Pacaraima - RR, Manaus - AM, Rio Branco - AC, Corumbá - MS; Feira de Santana - BA e Campina Grande - PB. A cidade de Corumbá - MS foi escolhida por ser considerada uma das regiões estratégicas em relação à ocorrência da violência e exploração sexual, ligadas ao turismo da pesca.

Em março de 2005, a partir de um Seminário avaliativo do PAIR realizado em Brasília, a Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) anunciou a política de expansão do PAIR para além dos seis municípios. Propôs então que a Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) fosse responsável pelo processo de disseminação da metodologia às demais universidades públicas que seriam convocadas a pensar o processo de expansão do PAIR nos seus Estados, bem como assumisse a expansão do Programa em seu estado (SISTEMA DE GESTÃO DO PAIR, 2014, p.1).

Em 2014, frente ao grande fluxo de turistas devido à realização da Copa do Mundo de Futebol, o Governo Federal publicou a Portaria Interministerial nº 876, de 22 de maio de 2014, estabelecendo instruções para impedir de ingressar no país pessoa condenada por crime de pornografia ou exploração sexual infanto-juvenil. Foram fiscalizadas fronteiras terrestres e aquáticas, bem como aeroportos internacionais e pontos de fiscalização terrestre de migração.

No âmbito estadual as ações do PAIR não foram expandidas, mas a cidade de Corumbá continua incluída. São realizadas palestras nas escolas para alunos do 3º ao 9º ano e em outras unidades de ensino da cidade, além de atividades nos estabelecimentos comerciais durante o Festival América do Sul. De qualquer forma, sugere-se maior integração entre os diversos agentes envolvidos na prevenção da exploração sexual, como os Conselhos de Direitos e Tutelares, a mídia e os gestores e atores envolvidos com o turismo.

2.1.3 Programa Federal de Turismo Sustentável e Infância

De acordo com o Ministério do Turismo, em 2004, a partir da demanda do então presidente do Brasil, Sr. Luiz Inácio Lula da Silva, alguns ministérios passaram a trabalhar em favor da proteção de crianças e adolescentes e no combate à exploração sexual, fato que culminou no lançamento do fim do mesmo ano, do Programa Turismo Sustentável e Infância (TSI), com objetivo de combater a exploração sexual de crianças e adolescentes no turismo (BRASIL, 2014).

As ações do TSI são direcionadas por quatro eixos principais:

- Projeto Inclusão Social com Capacitação Profissional: oferecimento de cursos profissionalizantes ligados ao turismo para jovens entre 16 e 26 anos em situação de vulnerabilidade social;
- Projetos de Formação de Multiplicadores: visam à formação de agentes multiplicadores capacitados para identificar e contribuir para a prevenção dos casos de violência e para articular ações de prevenção entre o poder público, a sociedade civil e a cadeia produtiva do turismo;
- Seminários de Sensibilização: seminários para sensibilizar, informar e mobilizar os empresários do setor e as instituições que trabalham com a temática;
- Campanhas publicitárias: promove campanhas de incentivo às denúncias dos casos de exploração sexual ao Disque Denúncia Nacional 100, em eventos com grande fluxo de turistas, como o carnaval, as festas de São João e paradas gays (SIPIA, 2013).

Entre setembro de 2013 e maio de 2014, em 12 estados brasileiros 1.114 pessoas foram sensibilizadas sobre a prevenção à exploração de crianças e adolescentes, ao tráfico de pessoas e trabalho infantil.

2.2 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO PARA O COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL EM CAMPO GRANDE - MS

A exploração sexual infantil não é tratada apenas por um viés, já que envolve fatores externos à criança e ao adolescente, como a pobreza, desemprego, falta de estrutura familiar e falta de acesso às políticas públicas. Ao mesmo tempo, fatores internos, referentes à própria criança e o adolescente, devem ser considerados, como a vontade de possuir bens de consumo, e, muitas vezes, o uso de drogas.

Dessa forma, as ações de políticas públicas devem focar em cada um dos pontos citados acima, favorecendo a Rede de Proteção à Criança e Adolescente. Em Campo Grande – MS, os atores envolvidos são a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, em parceria com o COMSEX e Organizações Não Governamentais.

Para a realização deste estudo, foram protocolados ofícios entre os dias 15 e 29 de setembro de 2014 nos seguintes órgãos:

- Delegacia Especializada de Proteção à Criança e Adolescente (DEPCA): responsável por atender, registrar e apurar crimes praticados contra crianças e adolescentes, localizada na Rua Dr. Arlindo de Andrade, 145, Bairro Amambai, Campo Grande. Não houve resposta ao ofício, sob argumento de que a delegada estava analisando o mesmo;

- Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (FUNDTUR/MS): pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Capital do Estado, que tem como missão promover o turismo como atividade econômica, ambiental e socialmente justa. O ofício foi entregue e respondido pela Gestora de Ações Sociais da Fundação de Turismo, que forneceu relatórios da gestão do COMCEX (2007-2010), e relatórios das ações do PAIR em Corumbá/MS no ano de 2009.

- Ministério Público Estadual – 27ª Promotoria de Justiça de Campo Grande: que tem como responsabilidade receber os autos de apuração de atos infracionais oriundos da Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude. O ofício foi protocolado no órgão, mas não houve resposta ao pedido;

- Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania – SAS: órgão municipal que tem como missão promover e favorecer o acesso da população vulnerabilizada socioeconomicamente a bens e serviços com vistas à inclusão social. As informações obtidas foram fornecidas pela responsável pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social do município de Campo Grande – MS.

Dados estatísticos sobre o número de atendimentos referentes à exploração sexual de crianças e adolescentes não foram divulgados pelos órgãos consultados.

Já no Sistema de Informações para Infância e Adolescência – SIPIA, que é um órgão do governo federal para onde os Conselhos Tutelares enviam relatórios, entre 2009 e 2014, no estado de Mato Grosso do Sul, o Sistema de Informações para Infância e Adolescência - SIPIA - aponta que na categoria violência sexual – exploração sexual comercial ocorreram 78 violações. Já em Campo Grande – MS, os dados apontam 11 violações no mesmo período (SIPIA, 2014).

As informações obtidas no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) informou que, em 2014, a Campanha do Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil realizou no mês de maio e outubro as seguintes atividades:

Tabela 3 – Ações do CREAS em 2014 durante a Campanha do Dia Nacional de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil e Dia Estadual de Combate ao Abuso e Exploração Sexual Infanto-Juvenil

Data	Ação
17/05	Palestra "Movimento mãe água contra a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes", voltado aos pais, no CREAS Sul
18/05	Panfletagem e distribuição de material informativo, à população em geral, na Av. Afonso Pena
18/05	Palestra ministrada pelos acadêmicos de Serviço Social, no Polo interação
24/05	Palestra para adolescentes e famílias, no CREAS Centro
25/05	Palestra para adolescentes e famílias, no CREAS Norte
30/05	Audiência Pública na Câmara Municipal, para discutir diversos mecanismos sociais para coibir a prática de violência sexual dentro do ambiente escolar
09/10	CREAS Sul realizou para a comunidade em geral, adolescentes e famílias, a palestra "Enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes", no CRAS Moreninha II
17/10	CREAS Norte realizou para adolescentes e famílias, a palestra "Estatuto da Criança e Adolescente e o Dia Estadual do Combate à exploração sexual de crianças e adolescentes"
23/10	CRAS Vida Nova realizou para adolescentes e famílias do CRAS e CREAS, atividades socioeducativas sobre "Enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes"
31/10	Seminário de Sensibilização "Prevenção e Enfrentamento à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Contexto do Turismo"

Fonte: elaboração própria (2014).

Com base nos dados citados é possível destacar que há dificuldade em obter informações referentes à exploração sexual da criança e adolescente, principalmente envolvendo o turismo uma vez que as ações da Secretaria de Assistência Social, executadas nos CREAS, ocorrem em parceria com o COMCEX, e não abrangem o setor turístico.

Ao mesmo tempo, a Fundação de Turismo de MS tem suas ações concentradas nas cidades que mais recebem turistas, como Bonito e Corumbá. Em Campo Grande, são realizadas campanhas de sensibilização, mas com material fornecido pelo Ministério do Turismo, que não é específico para a região.

O poder público, representado pela Câmara Municipal de Campo Grande, realizou no dia 30 de maio de 2014 uma Audiência Pública para discutir diversos mecanismos sociais para coibir a prática de violência sexual dentro do ambiente escolar, sendo solicitada pela coordenadora da Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes do Estado de Mato Grosso do Sul a criação de uma Comissão Permanente de Combate à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes. Esta ação é um indicio de que há uma mobilização para coibir a violência contra este público tão frágil.

Dentre as informações obtidas durante o Seminário de Sensibilização, promovido pelo Ministério do Turismo e apoiado pela Fundação de Turismo do Estado, que ocorreu no dia 31 de outubro de 2014, ressalta-se a palestra da Sra. Marta Sueli M. Nogueira, do Núcleo de Prevenção às Violências e Acidentes vinculado à Secretaria Municipal de Saúde Pública, que destacou, como um dos desafios do Combate à Violência, a reabertura da Unidade de Saúde Especializada no atendimento de pessoas vítimas de violência, fechada no ano de 2013, sem previsão de reabertura.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As políticas públicas são imprescindíveis no combate à exploração sexual da criança e adolescente, em todas as suas vertentes. O problema vitimiza milhares crianças, adolescentes e suas famílias, e tornou-se uma questão que extrapola o âmbito privado, e hoje contempla áreas de estudos e pesquisas e programas e serviços.

Com resposta ao primeiro objetivo do estudo que era de analisar as políticas públicas contra a exploração sexual, no Mato Grosso do Sul, o Comitê Estadual de Enfrentamento da Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes de Mato Grosso do Sul trabalha em conjunto com o Disque Denúncia Estadual e Organizações Não Governamentais, mas as informações de um banco de dados para pesquisa, se existem, não são divulgados para a comunidade acadêmica.

Em Campo Grande, as denúncias são apuradas pela Delegacia Especializada na Proteção de Crianças e Adolescentes, e os casos são acompanhados pelos Conselhos Tutelares e Ministério Público Estadual. Campanhas de prevenção e sensibilização são realizadas no mês de maio (mês da Campanha do Dia Nacional de Combate ao Abuso) e outubro (mês Estadual da prevenção à Exploração Sexual Infanto-Juvenil) com ações organizadas pela a Secretaria Municipal de Políticas e Ações Sociais e Cidadania, nos CREAS e Fundação de Turismo do estado.

Com resposta ao segundo objetivo de estudo de elencar as medidas contra o turismo sexual na capital, verificou-se que a cidade dispõe de infraestrutura voltada ao turismo de eventos, e é uma das opções por onde começa a aventura turística dos que se propõem a conhecer o Pantanal e/ou Bonito. Dessa forma, ações de sensibilização e prevenção à exploração sexual da criança e adolescente ocorrem principalmente nos postos de combustível (Campanha Siga Bem), e nas viagens que transportam passageiros para outras cidades, na segunda semana de novembro.

Com retorno ao último objetivo de estudo, de conhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais multidisciplinares que atuam no enfrentamento, verificou-se que a classificação realizada pelos órgãos oficiais (Conselhos Tutelares, Delegacias Especializadas, entre outros) não consegue provar que a criança e adolescente foi explorada comercialmente, e acaba classificando o crime como abuso sexual. Assim, dificulta-se o diagnóstico da exploração sexual no contexto turístico e facilita para que a rede turística (agências, hotéis, pousadas, restaurantes, etc.) ofereça, ou seja, convivente com as ações contra a criança e adolescente.

Nesse sentido, é preciso considerar que a violação fundamental dos direitos da criança e do adolescente, na modalidade de exploração sexual comercial, em locais turísticos, é um fenômeno mundial, e deve ser combatido pelo poder público e sociedade em geral, tanto com ações punitivas quanto com a prevenção.

Contudo, após a análise dos dados coletados, percebeu-se que o diagnóstico da exploração sexual no contexto turístico campo-grandense é inexistente, portanto, qualquer aprofundamento documental nessa situação se torna fictício e inviável para promover ações de proteção às crianças e adolescentes. Não há estatísticas nem estudos mais pontuais sobre o assunto, o que reforça a necessidade de futuros trabalhos além do comprometimento dos órgãos oficiais de turismo em conjunto com as secretarias de assistência social para desenvolver políticas públicas de prevenção e apoio contra a exploração de crianças e adolescentes no município.

REFERÊNCIAS

- BEM, A. S. *A dialética do turismo sexual*. Campinas: Papirus, 2005.
- BENI, Mario Carlos. *Globalização do turismo: megatendências do setor e a realidade brasileira*. São Paulo: Aleph, 2003.
- BRASIL. Lei nº 8.069/90. *Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências*. Senado Federal, Brasília, 2011.
- _____. Ministério da Justiça. *Plano Nacional de Enfrentamento à violência sexual Infante-Juvenil*. Brasília, DF, 2001.
- _____. Lei n.11.577/2007. *Torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias*. Senado Federal, Brasília, 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11577.htm> Acesso em 14 nov. 2014.
- _____. Lei 12.015/2009. *Altera Código Penal, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, que trata de corrupção de menores*. Senado Federal, Brasília, 2009. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/12015.htm> Acesso em 14 nov. 2014.
- _____. Ministério do Turismo. *Programa Turismo Sustentável e Infância. Publicado em 2014*. Disponível em: <http://www.turismo.gov.br/turismo/programas_acoes/programa_sustentavel_infancia/> Acesso em 15 set. 2014.
- CHILDHOOD. *Pela proteção da infância. Números da Causa*. Disponível em: <<http://www.childhood.org.br/numeros-da-cao>> Publicado em 2014. Acesso em: 20 ago. 2014.

COMERLATO, T. Comitê de Enfrentamento da violência e de Defesa dos Direitos Sexuais de Crianças e Adolescentes. **Relatório de gestão de 2007 a 2010 - COMCEX/MS**. Campo Grande - MS: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, 2010.

_____. O turismo frente às políticas públicas de enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes em uma perspectiva de gênero. In: **Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro**. Campo Grande- MS. UFMS. s/d.

DENCKER, A. F. M. **Métodos e técnicas de pesquisa em turismo**. São Paulo: Futura, 1998.

FERREIRA, R. Tipos de violência contra crianças e adolescentes. **Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro**. Campo Grande- MS. UFMS. s/d.

FIGUEIREDO, K; BOCCHI, S. B. **Violência Sexual: Um Fenômeno Complexo**. UNICEF, 2014.

GASTAL, S.; MOESCH, M. **Turismo, políticas públicas e cidadania**. São Paulo: Aleph, 2007.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2002.

LEAL, Maria Lúcia Pinto. **A Exploração Sexual Comercial de Meninos, Meninas e Adolescentes na América Latina e Caribe (Relatório Final – Brasil)**. Brasília: CECRIA, Ministério da Justiça, UNICEF, CESE, 2000.

LIBÓRIO, Renata Maria Coimbra; Sônia M. Gomes Sousa. (Org.). **A Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil. Casa do Psicólogo**. São Paulo, 2003. Acesso em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em 01 de julho de 2014.

LIRIO, F. C. Avaliação da implementação das ações de enfrentamento ao abuso sexual contra crianças e adolescentes em escolas públicas de ensino fundamental do bairro do Guamá – BELEM/PA. 232 f. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Pará. Belém, UFPA, 2013.

MOLINA, E. Sergio. **Turismo: metodologia e planejamento**. Bauru: EDUSC, 2001.

MONTEIRO. L. **Não basta ligar para o número 100**. Disponível em: <http://www.observatoriodainfancia.com.br/article.php3?id_article=1118>. Acesso em 10 nov. 2014.

OMT – Organização Mundial do Turismo. Código Mundial de Ética do Turismo. Disponível em: <http://ethics.unwto.org/sites/all/files/docpdf/brazil_0.pdf> Acesso em 24/09/2014.

PRESTRELHO, C; DUARTE, A. **Turismo sexual, tráfico, imigração: o que nós temos a ver com isso?** Recife: Produção do Coletivo Mulher Vida e da Força Mista, 2003.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS. **O Programa atua junto ao municípios incentivando a integração de instituições e grupos em prol do enfrentamento da violência sexual.** 2014. Disponível em: <<http://zip.net/brqtrt>> Acesso em 10 nov. 2014.

SILVA, T. A.; AVILA, M. A. **Turismo sexual e exploração sexual infantil:** uma análise da atuação do Programa Sentinela em Ilhéus. In: IV Seminário da Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo: Turismo e hospitalidade: configuração do campo científico, 2007, São Paulo. IV ANPTUR 2007 Seminário da Associação Brasileira de Pesquisa e Pós-Graduação em Turismo, 2007.

SIPIA. Sistema de informações para a Infância e Adolescência. **Estatísticas.** Disponível em: <<http://www.sipia.gov.br/CT/?x=ocNrEU3huZdKM2Hkcdkr0w>>. Acesso em 15 nov. 2014.

SISTEMA DE GESTÃO DO PAIR. **Monitoramento. Relatórios de Monitoramento do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro.** 2014. Disponível em: <<http://pair.ledes.net/>> Acesso em 10 nov. 2014.

UNICEF. Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10120.htm> Acesso em 15 set. 2014.

ANEXO

Normas para Submissão - Diretrizes para Autores

Os idiomas oficiais e aceitos para publicação na **Revista Iberoamericana de Turismo** são o português e o espanhol. À critério dos editores, poderão ser publicados trabalhos em catalão.

Dessa forma, os originais encaminhados à revista devem seguir as normas brasileiras de documentação científica, para autores brasileiros, ou as normas de documentação científica do país de origem (que poderão ser adaptadas pelos revisores da revista às normas brasileiras), atentando, em todas as hipóteses, ao que rege estas diretrizes, como segue.

Em especial, as normas de documentação científica brasileiras se referem às seguintes publicações da Associação Brasileira de Normas Técnicas(ABNT): NBR 6022 Apresentação de artigos de publicações periódicas, NBR 6023 Referências bibliográficas, NBR 6024 Numeração progressiva das seções de um documento, NBR 6028 Resumos, NBR 10520 Apresentação de citações em documentos, além das normas de apresentação tabular do Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Deve-se atentar ao limite máximo de laudas para os originais encaminhados: Artigos - até 30 laudas; Pontos de Vista - até 10 laudas; Resenhas - até 5 laudas.

Para todos os autores, brasileiros ou não, os originais devem ser submetidos eletronicamente através do sistema SEER **após o cadastro do usuário como AUTOR**. Só será aceito o formato Microsoft Word: DOC. Especificações: Tamanho A4 (21cm X 29,7cm), espaço de linha simples, texto fonte tamanho 12 Times New Roman, margens superior de 3,0 cm, inferior de 2,0cm, esquerda de 3,0cm e direita de 2,0cm.

A primeira lauda deve conter a seção a que o original se destina, o título, o resumo e as palavras-chave - até o limite de (5) cinco - tanto em língua portuguesa ou espanhola, quanto por língua inglesa. Dados de identificação dos autores deverão ser submetidos diretamente ao sistema OJS e não no documento dos originais.

No caso dos artigos, estes devem apresentar resumo (em português ou espanhol, conforme língua utilizada para os originais encaminhados) e abstract acompanhados das respectivas palavras-chave e key-words, bem como do título em língua inglesa.

As ilustrações (figuras, gráficos, quadros, tabelas, fluxogramas, desenhos, etc.), com seu respectivo número de ordem e título, devem ser utilizadas somente quando indispensáveis à clareza do texto, mediante a menção da fonte original, quando publicadas anteriormente. As notas de rodapé ou notas no final do texto devem ser evitadas. Somente na primeira página, recomendam-se as notas de rodapé para indicar auxílios recebidos, origem do trabalho, apresentação em eventos ou notas similares, quando necessário.

Os agradecimentos a auxílios recebidos pelo(s) autor(es) podem ser mencionados ao final do original.

Recomenda-se encaminhar juntamente com os originais através do sistema SEER Documentos Suplementare, quando necessário (Ex.: conjuntos de dados, instrumentos de pesquisas, entre outros).

NORMAS DE HOMOGENEIDADE:

- palavras estrangeiras - só itálico sem aspas
- palavras usadas em sentido figurado - itálico com aspas
- números ordinais até nove - só por extenso
- números ordinais de 10 em diante - só o algarismo
- abreviaturas/siglas - quando da primeira vez, a expressão deve vir por por extenso, seguida de hífen e a abreviatura/sigla. A partir de então, só a abreviatura/sigla
- sistema de citação utilizado Autor-Ano-Página. Exemplo: Mundet (2009, p. 123); (MUNDET, 2009, p. 123)
- apresentação de citações literais - fazer a distinção entre a citação curta (inserida no próprio parágrafo; entre aspas) e a citação longa (parágrafo em separado, 4 cm à esquerda; espaço simples; fonte 11; sem aspas)
- tempo verbal - uniformizar, sempre que possível, mediante o emprego preferencial do presente
- pessoa gramatical - uniformizar a pessoa, permitindo aos autores o uso da 1ª a pessoa do singular; 1ª. pessoa do plural ou 3ª. pessoa do singular, sem utilizar duas formas.

Condições para submissão

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

1. Observar que submissão destinada para **Número Especial** deverá apenas ser encaminhada no caso do autor, na qualidade reconhecida de especialista, ser convidado pelos Editores da RITUR (ou especialistas designados pelos mesmos) por correspondência física ou eletrônica antes da realização da submissão.
2. A contribuição é **original e inédita**, e não está sendo avaliada para publicação ou mesmo já foi publicada por outra revista ou anais de evento.
3. Os arquivos para submissão estão em formato Microsoft Wordde editor de texto: DOC (desde que não ultrapassem 2MB).
4. O texto está em espaço simples; usa uma fonte de 12-pontos; emprega itálico em vez de sublinhado (exceto em endereços URL); as figuras e tabelas estão inseridas no texto em preto e branco ou escala de cinza, não no final do documento, como anexos. URLs para as referências foram informadas quando necessário.
5. O texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em Diretrizes para Autores, na seção Sobre a Revista.
6. A identificação de autoria do trabalho foi removida do arquivo e da opção Propriedades no Word, garantindo desta forma o critério de sigilo da revista, caso submetido para avaliação por pares (ex.: artigos), conforme instruções disponíveis em Assegurando a Avaliação Cega por Pares.

A **Revista Iberoamericana de Turismo** utiliza o sistema de blind review para submissão e avaliação de originais.

Declaração de Direito Autoral

Autores que publicam nesta revista concordam com os seguintes termos:

- Os Autores mantêm os direitos autorais e concedem à revista o direito de publicação simultaneamente disponibilizada de acordo com uma Licença Creative Commons 3.0 Brasil, permitindo o compartilhamento sem fins lucrativos de sua obra pelo seu uso/citação de modo referenciado (com reconhecimento da autoria e publicação nesta revista).

Política de Privacidade

Os nomes e endereços informados nesta revista serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta publicação, não sendo disponibilizados para outras finalidades ou a terceiros.

<http://www.seer.ufal.br/index.php/ritur/about/submissions>

BIBLIOTECA
UEMS